



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 | Ano III | Edição nº 605A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Outros atos oficiais	8
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.615,00”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.192/2021, no valor de **R\$ 106.615,00** (cento e seis mil, seiscentos e quinze reais), por anulação de dotações no exercício de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
34	02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	0003	03.092.0003.2004	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00	
38	02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	0003	03.092.0003.2004	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		100.000,00
731	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2064	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0019	6.615,00	
727	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2064	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0019		6.615,00
TOTAL							106.615,00	106.615,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.182/2021, para o Exercício de 2022, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Dezembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.295, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.192/2021, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), por anulação de dotações no exercício de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
807	02.10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	0014	06.181.0014.2076	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	50.000,00	
129	02.04.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0006	04.122.0006.2013	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		50.000,00
TOTAL							50.000,00	50.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.182/2021, para o Exercício de 2022, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Dezembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.474.419,65”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.192/2021, no valor de **R\$ 4.474.419,65** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), por provável excesso de arrecadação no exercício de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária, suplementada se necessário:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
242	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000		52.000,00
243	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210.0000		34.000,00
244	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000		1.000,00
311	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000		37.000,00
312	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.220.0000		28.000,00
313	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000		10.000,00
195	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.271.0000		20.000,00
196	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.271.0000		172.395,02
218	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.272.0000		370.000,00
220	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.272.0000		100.000,00



Prefeitura Municipal de Agui

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUI – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

253	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000		1.300.000,00
207	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.273.0000		50.000,00
232	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.274.0000		50.000,00
255	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261.0000		300.000,00
194	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000		127.681,00
186	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000		24.940,00
239	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.213.0000		294.915,00
276	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000		276.240,00
215	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.212.0000		39.495,00
231	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000		27.635,00
287	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2024	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		19.350,00
199	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.212.0000		27.424,50
224	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.213.0000		34.449,10
337	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	02.200.0006		8.931,87
322	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.288.0000		755,35
282	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2024	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000		61.737,00
228	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.213.0000		71.919,12



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

265	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000		651.897,01
285	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2024	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000		282.654,68
TOTAL							0,00	4.474.419,65

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.182/2021, para o Exercício de 2022, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Dezembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

**Outros atos oficiais****JUSTIFICATIVA - DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Família, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando as disposições do Estatuto da criança e do adolescente, resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - em especial a Resolução 14/07/2022 - Que aprovou o Plano de Trabalho, do Projeto "Buscando Autonomia e Independência", no valor de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) destinado pelo CMDCA, oriunda do Imposto de Renda.

Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

Considerando a existência de lei específica autorizadora (Lei Municipal nº 3.263, de 24 de agosto de 2022), uma vez que os repasses enquadram-se em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, mais especificamente aquela contida no artigo 31,II, da Lei Federal nº 13.019/14, que se aplica nos casos em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, como é o caso em tela;

Considerando as solicitações de pareceres jurídicos exarados nos autos e a sugestão futura da Secretaria de Negócios Jurídicos, que indicam a ausência de óbices jurídicos à inexigibilidade de chamamento, com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 CONSIDERO INEXIGÍVEL o chamamento público, com fundamento no artigo 31,II, da Lei Federal nº 13.019/14, para as eventuais celebrações de parcerias através de termo de fomento, nos termos da minuta em anexo e em virtude da Lei Municipal nº 3.289, de 24 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções às entidades provadas sem fins econômicos visando à execução de programas, projetos e serviços para a execução da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, nos limites da mesma, observando-se também as exigências contidas na resolução CMDCA nº 14/07/2022.

Admite-se a impugnação à presente justificativo, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

Publique-se.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições do Estatuto da criança e do adolescente, resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - em especial a Resolução 14/07/2022 - Que aprovou o Plano de Trabalho, do Projeto "Buscando Autonomia e Independência", no valor de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) destinado pelo CMDCA, oriunda do Imposto de Renda.

Considerando os pareceres jurídicos exarados nos autos, no sentido de não haver óbices jurídicos à celebração dos termos de fomento, com inexigibilidade de

chamamento com fundamento no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fundamento em todas as considerações tecidas, CONSIDERO INEXIGÍVEL o chamamento público para as parcerias a serem formalizadas sob a égide da Deliberação CMDCA 14/07/2022, observando os limites da Lei nº 13.019/2014.

Aguai, 13 de dezembro de 2022

Claudia da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

COMUNICADO

Aguai, 13 de dezembro de 2022.

Considerando Resolução Editalícia nº 004, de 15 de julho de 2022, referente Processo de Escolha de **Suplentes ao Conselho Tutelar de Aguai**, venho através do presente abrir Prazo Recurso do Processo conforme cronograma anexo ao referido Edital.

Fica aberto o referido prazo até o dia 15/12/2022 as 16:00 horas, para apresentação de recursos.

Claudia da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social e Família



Licitações e Contratos

Comunicados

**Prefeitura de
Aguai**

Fone: 3653-7100 - CNPJ 46.425.229/0001-79
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP 13.860.000
Caixa Postal 31 - www.aguai.sp.gov.br - Aguai/SP

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Para que sejam sanadas futuras dúvidas, estas quais, podem ser também dos demais licitantes interessados em participar da licitação, a Administração Pública, entende devida a elaboração de esclarecimentos por meio deste documento:

Trata-se de pedido de esclarecimento enviado pela empresa Milla Saúde ao Ar Livre:

Referente ao edital do PE 17/2022, gostaria de esclarecer uma dúvida.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A PRAÇA CARVALHO PINTO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ.

Quanto a instalação:

- A empresa será responsável apenas pela a fixação dos equipamentos?

- A preparação do solo com a confecção da base de concreto, será de responsabilidade do Município?

Em resposta da Secretaria Responsável obtivemos:,

Sim. A instalação é da empresa. A preparação do terreno é da Prefeitura.

13 de dezembro de 2022

Franciele Rodrigues Luciano Martins
Pregoeira